

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

PROCESSO Nº 005/2018

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às catorze horas, no Edifício Sede do CONDEMAT – Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê, Edifício Helbor Corporate, 9º Pavimento, situado à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1.145, sala 901, Centro cívico, Mogi das Cruzes, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Seleção, instituída através da **PORTARIA Nº 52, DE 17 DE AGOSTO DE 2018**, sendo: **LEANDRA DOS SANTOS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.845.916-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 270.047.828-24; **VANESSA BARRETO DE FRANÇA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.390.808-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 338.169.498-78, e a suplente **ROSEMARA FLÔRES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.942.119-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 166.143.048-10. Iniciada a Sessão, o envelope de documentos, devidamente lacrado e rubricado conforme descrito na ata de Abertura de Sessão do dia treze de agosto deste ano, foi aberto por VANESSA BARRETO DE FRANÇA, tendo todas as folhas rubricadas por todos os membros da Comissão Permanente de Seleção. A sessão foi encerrada para que a Comissão proceda à análise minuciosa dos documentos. Nada mais a tratar, foi suspensa a sessão, lavrando-se a presente ata a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Comissão Permanente de Seleção.

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO


VANESSA BARRETO DE FRANÇA
Presidente


LEANDRA DOS SANTOS SILVA
Membro


ROSEMARA FLÔRES
Membro

ATA DE PROSSEGUIMENTO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

PROCESSO Nº 005/2018

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às catorze horas, no Edifício Sede do CONDEMAT – Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê, Edifício Helbor Corporate, 9º Pavimento, situado à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1.145, sala 901, Centro cívico, Mogi das Cruzes, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Seleção, instituída através da **PORTARIA Nº 52, DE 17 DE AGOSTO DE 2018**, sendo: **LEANDRA DOS SANTOS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.845.916-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 270.047.828-24; **VANESSA BARRETO DE FRANÇA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.390.808-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 338.169.498-78, e a suplente **ROSEMARA FLÔRES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.942.119-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 166.143.048-10. Foi reaberta a Sessão suspensa no dia 20 (vinte) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

Na presente reabertura da sessão foi realizada uma análise mais minuciosa das documentações e averiguações necessárias para seguir os ditames do edital, do Tribunal de Contas e legais, as quais após análise constatarem o que segue:

DOCUMENTOS		Instituição
Item	Descrição	
ANEXO I	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA	OK
ANEXO II	DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS	OK
ANEXO III	DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE	Não Confere
ANEXO IV	PLANO DE TRABALHO	OK - Envelope de Proposta
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS	Ressalva



DOCUMENTOS		Instituição
Item	Descrição	
5.1 - A	Cópia do Estatuto registrado, atualizado, comprovando que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:	Ok
ART. 33 I	Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;	OK
ART. 33 III	Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;	OK
ART.33 IV	Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade	Não consta no envelope 2 - Documentos
Art. 33 V, A	Possuir no mínimo 3 (três) anos de existência comprovado pelo CNPJ	Data do CNPJ 21/03/2002
Art. 33 V, B	Experiência Prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante	OK
5.1 - h	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa em nome da interessada;	OK
ART. 34 I	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	Ok
ART. 34 I	Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;	OK
ART. 34 I	Certidão de Regularidade junto ao Município;	Ok
Art. 34, III	Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;	OK
ART.34 V	Cópia da Ata da última eleição da Diretoria em exercício;	OK
ART. 34 VI	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;	Consta na Ata da Última Eleição

4P
[assinatura]

ART. 34 VII	Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;	Ressalva
-------------	---	----------

Conforme quadro de análise dos documentos para habilitação, observou-se que a Organização da Sociedade Civil participante Instituto Casa Brasil foi considerada **DESABILITADA**. Visto que a Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade, Anexo III, não confere com a Ata da última eleição da Diretoria em exercício; não consta no Envelope da Documentação a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; a Entidade não comprovou adequadamente que funciona no endereço por ela declarado; além desses itens há ressalva também quanto à Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos, pois de acordo com o Comunicado SDG nº 26/2018 do Tribunal de Contas, em anexo, o Instituto Casa Brasil está entre as entidades proibidas de novos recebimentos de auxílios, subvenções ou contribuições do Estado ou dos Municípios. O resultado preliminar será publicado e a Organização terá 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação, para interpor recurso. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Comissão Permanente de Seleção.

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO


VANESSA BARRETO DE FRANÇA
Presidente


LEANDRA DOS SANTOS SILVA
Membro


ROSEMARA FLÔRES
Membro